

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0007/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE AÇAILÂNDIA – MA
LOTE 1: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA CLÍNICA

Data de abertura:	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
--------------------------	--

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA CLÍNICA PARA O UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE AÇAILÂNDIA – MA.

Às 09h20min do dia **02 de fevereiro de 2026**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0007/2026**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA CLÍNICA PARA O UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE AÇAILÂNDIA – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0007/2026 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de quatro empresas, a saber, **MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA, SAÚDE MED LTDA, ACAIMULTMED LTDA e EMPRESA SUL MARANHENSE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: Luanna Nunes Martins Melo, representante da empresa **SAUDEMED LTDA** e Marcus Vinicius Leite Nogueira, representante da empresa **MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA.**

As empresas supracitadas declararam que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ACAIMULTMED LTDA	R\$ 163.680,00	INABILITADA	1ª COLOCADA
SAUDEMED LTDA	R\$ 180.000,00	EM ANÁLISE	2ª COLOCADA
MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA	R\$ 188.728,00	NÃO ANALISADA	3ª COLOCADA
EMPRESA SUL MARANHENSE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 199.999,60	NÃO ANALISADA	4ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **ACAIMULTMED LTDA.**

Dada a palavra ao preposto da empresa SAUDEMED LTDA que alegou que: "a proposta apresentada é manifestamente inexequível".

Dada a palavra ao preposto da empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA que impugnou os seguintes itens: "O atestado de capacidade técnica não é compatível com o objeto, pois trata-se de TREINAMENTO em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA médicas, consta ainda outro atestado de experiência emitido pela própria empresa; não consta registro da empresa junto ao CRM e nem certidões negativas.

Diante do exposto, e considerando o descumprimento do item 7.2.3.1, e ainda que fora apresentado atestado de experiência emitido pela própria empresa e outro que atesta tão somente prestação de serviços de TREINAMENTO em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, incompatível com o objeto do presente processo seletivo, manifestamo-nos pela INABILITAÇÃO da empresa ACAIMULTMED LTDA, por não atendimento à exigência de comprovação de capacidade técnica disposta no item 7.2.3.3, em razão da ausência de atestado que demonstre experiência comprovada em PEDIATRIA CLÍNICA, requisito indispensável à habilitação.

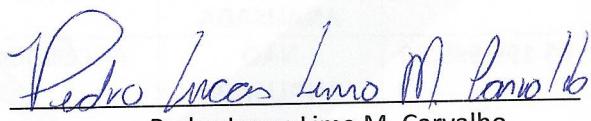
Em ato contínuo, DETERMINA-SE A CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO procedendo-se à abertura do Envelope de Habilitação da 2ª colocada, SAUDEMED LTDA.

Dada a palavra ao preposto da empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA que alegou que: "a proposta apresentada é manifestamente inexequível".

Diante do exposto, fica determinado, conforme item 8.6 do edital, a apresentação de PLANILHA DE CUSTOS com os valores, bem como contratos demonstrando os valores praticados pela empresa SAUDEMED LTDA, na especialidade de pediatria, para atestar exequibilidade da proposta, constando a composição de custo, valor do plantão, nome dos médicos pediatras, com respectivo comprovante de pagamentos dos valores plantões aos profissionais. Consigna-se prazo para envio dos documentos até o dia 03/02/2026 até 17h.

Foi declarada a SUSPENSÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO para análise da exequibilidade da proposta empresa SAUDEMED LTDA pela COMISSÃO DE JULGAMENTO, que divulgará o RESULTADO PRELIMINAR, com concessão de prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital.

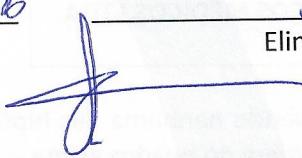
Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 03 (três) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Eline Araujo Bezerra



MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA



SAUDEMED LTDA

ACAIMULTMED LTDA

EMPRESA SUL MARANHENSE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Diana L. S. Aires
Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311

